



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

GERAR GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – GPS PARA RECOLHIMENTO DE INSS

Para confecção da Guia da Previdência Social – GPS para recolhimento de INSS é realizada no site da receita federal

<http://sal.receita.fazenda.gov.br/PortalSalInternet/faces/pages/index.xhtml>

O Sistema de Acréscimos Legais - SAL tem por objetivo o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, estejam elas em atraso ou não.

1. Acessar módulo: Empresas e Equiparadas e Órgãos Públicos.

O Sistema de Acréscimos Legais - SAL tem por objetivo o cálculo das contribuições previdenciárias devidas, estejam elas em atraso ou não, de empresas e equiparadas, órgãos públicos, contribuintes individuais, segurados especiais, empregado doméstico e facultativo. Confere, ainda, acréscimos legais pagos em data pretérita, atualiza diferenças de valores devidos pagos a menor, calcula competências sujeitas ao período básico de cálculo – PBC e de recolhimento anual de empregador rural, atualiza valores para restituição e reembolso e facilita consulta a tabelas financeiras e de salários-de-contribuição.

As contribuições sociais e outras importâncias arrecadadas pelo INSS e não-recolhidas até a data de seu vencimento, ficam sujeitas a juros e multa de mora determinados de acordo com a legislação de regência, incidentes sobre o valor atualizado, se for o caso.

Módulos disponíveis

Contribuintes Filados antes de 29/11/1999: Permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, do contribuinte autônomo, empregado doméstico, empresário, facultativo e do segurado especial, filiados até 28/11/1999.

Contribuintes Filados a partir de 29/11/1999: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso do contribuinte individual, doméstico, facultativo e do segurado especial, filiados a partir de 29/11/1999, inclusive.

Empresas e Equiparadas e Órgãos Públicos: permite efetuar o cálculo de contribuições em atraso, de empresas/equiparadas e órgãos públicos.

2. Na tela seguinte:

- Categoria do Contribuinte: Órgão Público
- Tipo de Documento: CNPJ para retenção de prestador de serviços Pessoa Jurídica ou CPF para retenção de prestador de serviço Pessoa Física.
- CNPJ/CPF: Informar o CNPJ ou CPF do prestador de serviço que sofreu a retenção INSS (Ex.: MGS)
- Digitar o texto conforme apresentado pelo sistema e Confirmar.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Recicla Recicla

BRASIL

Inicio Módulos -

Cálculo de Contribuições de Empresa e Órgão Público - Identificação do Contribuinte
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Informe o CNPJ/CEI para emitir a GPS com os dados cadastrais da empresa.

Dados do Contribuinte

* Categoria do Contribuinte: Empresa
* Tipo do Documento: Orgão Público
CNPJ: [input field]

Captcha

Confirma

RFB | DATAPREV
Desenvolvido pela Dataprev
Saltar para o Inicio [1] | Saltar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3] Versão: 3.7.0

3. Serão apresentados os Dados Cadastrais do fornecedor. “Continuar”.

Recicla Recicla

BRASIL

Inicio Módulos -

Cálculo de Contribuições de Empresa e Órgão Público - Identificação do Contribuinte - Dados Cadastrais

Dados Cadastrais

CNPJ: 33.224.254/0001-42
Razão Social: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
Endereço: AV ALVARES CABRAL 200 ANDAR: 02; ANDAR: 12; ANDAR: 13
Bairro: CENTRO
Município: BELO HORIZONTE
UF: MG
CEP: 30170-000

Confirmar Voltar

RFB | DATAPREV
Desenvolvido pela Dataprev
Saltar para o Inicio [1] | Saltar para o Menu [2]
Saltar para o conteúdo [3] Versão: 3.7.0

4. No espaço Dados da Contribuição informar:

- Código de Pagamento:
- Competência:
- Valor do INSS:
 - ✓ Clicar em Adicionar Contribuição.
 - ✓ Poderão ser informadas diversas competências, para emissão de todas as guias ao mesmo tempo. O sistema só não permite gerar várias guias de uma mesma competência.
- No espaço Dados de Pagamento informar:
 - ✓ Data de Pagamento: a data limite de pagamento é o dia 20 do mês subsequente.
 - ✓ Se a guia for para pagamento em atraso informar a data de pagamento considerando prazo para registro no SIAFI e liberação financeira da multa.



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

Receita Federal SAL - Sistema de Acréscimos Legais

Início Módulos

Cálculo de Contribuições de Empresa e Órgão Público - Contribuições
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório

Contribuinte / Opções do Cálculo
CNPJ: 33.224.254/0001-42 Razão Social: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
Categoria: Órgão Público Data de Cálculo: 26/07/2019

Dados da Contribuição
* Código de Pagamento: 2640 * Competência: 05/2019
Valor INSS: 100,00 Valor Outras Entidades: 0,00
Adicionar contribuição

Contribuições

Dados de Pagamento
* Data de Pagamento: 26/07/2019
Voltar Cancelar

RSCE | WHTF RFB | DATAPREV
Desenvolvido pela Dataprev Sair para o Início [1] Sair para o Menu [2] Versão: 3.7.0
Sair para o conteúdo [3]

Obs: a multa deverá ser empenhada e liquidada no SIAFI, no elemento item nº 39-26 – Encargos Financeiros, no CNPJ do INSS nº 29.979.036/0001-40.

No momento do registro da Ordem de Pagamento, quando houver multa, o empenho deverá ser informado, em local específico dentro do registro, bem como o valor corresponde que será somado ao valor da retenção para pagamento total da guia.